



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2016 DATA: 03/03/16

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor **DANILO DAGA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **INFORSUL SERVIÇOS TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na(o) Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Jardim Itália, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.120.449/0001-32 neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) **BELAMIR SALAME**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº16/2.016, na modalidade Convite Nº2/2.016, homologado em 03/03/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: As partes resolvem de comum acordo aditar em 20%(vinte por cento) o valor do contrato referente aos serviços de conectividade IP que é de R\$18.995,00 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais) que corresponde a R\$3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais) e este valor será dividido em duas parcelas de R\$1.899,50 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) cada. Passando o valor total do contrato de R\$28.790,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa reais) para R\$35.589,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Cláusula Segunda: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº10/2016 por um período de 02 (dois) meses. Tendo início a vigência em 01/01/2017, com término em 28/02/2017.

Cláusula Terceira: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº10/2.016, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 20/12/16.

DANILO DAGA
PREFEITO

BELAMIR SALAME
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1) _____

2) _____

JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2.016 DATA: 03/03/2016

PARECER JURÍDICO:

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 20/12/2016

JHONAS PEZZINI
Assessor Jurídico - OAB/SC 33678